

.SGD/2016/16399



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

Exmos. Senhores,

JOSÉ ANTÓNIO CUNHA LINO e respetivo agregado

Av. Ceuta Norte – Quinta do Loureiro, LT.4A – 3.ºD

Bairro Vale Alcântara

EDITAL

Saída/2024/1401

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal - Audiência dos interessados – Av. Ceuta Norte – Quinta do Loureiro, LT.4A – 3.ºD, Bairro Vale Alcântara, em Lisboa.

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação dos direitos de utilização referente ao fogo municipal sito na Av. Ceuta Norte – Quinta do Loureiro, LT.4A – 3.ºD, Bairro Vale Alcântara, em Lisboa.

Concluída a instrução, foi apurado o seguinte facto:

- **Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses**, cfr. resulta do disposto no artigo 25.º, n.º 1 e n.º 2 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação, conjugados com os artigos 1083.º n.º 3 e 1084.º n.º 2 ambos do Código Civil;

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização do fogo municipal atribuído ao agregado autorizado.

Nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam v/Exas. notificados de que dispõem de **dez dias úteis**, contados da data de afixação da presente notificação para contactar a sede desta empresa, sita na Rua Laura Alves, n.º12– 7, 1050-138 em Lisboa (**Departamento de Apoio Jurídico – Dra. Rita Rebelo**) - 937521057 - a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização da **audiência dos interessados** e, oralmente, dizer o que lhe aprouver relativamente ao projeto de decisão de cessação do direito de utilização do fogo atribuído.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência dos interessados, poderá v/Exa. juntar quaisquer alegações escritas, bem como apresentar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso, devendo ser remetidos para a morada supramencionada ou para o seguinte endereço de email: da1@gebalis.pt, ao cuidado da Dra Rita Rebelo.

Caso assim não proceda, fica advertido que a falta de pronúncia será livremente apreciada para efeitos de prova. Para efeitos de consulta do processo, pode igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico, a fim de se proceder a marcação que seja da sua conveniência.

P la Instrutora do Procedimento
Rita Rebelo

Afixado às 09 horas e 00 minutos
do dia 28 de 03 de 2024

P lo Gabinete de Fiscalização Residencial

Nota: Para os efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS. 1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa EM SA

Rua Laura Alves 12 - 7
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gal@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF 503 541 567
CRC Lisboa 542951128
CAPITAL SOCIAL 1 300 000,00€